



**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A
EMPRESA GILVAN DE P. SILVA – EIRELI**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 – PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado a empresa **GILVAN DE P. SILVA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Bragança- Ajuruteua, Ramal do Café, Bairro Bacuriteua, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.534.212/0001-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Proprietário, Sr. **GILVAN DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 245.456.313-91 e da Cédula de Identidade nº 5859809 – SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1476, Bairro Padre Luiz, Bragança/PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006.2021**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.367 de 03 e dezembro de 2010, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 006/2021, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, a retificação da cláusula quinta e da cláusula sétima.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração, onde se lê “(...) neste ato representado por seu titular, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)”, leia-se: “neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, portador da Cédula de Identidade nº 6488029-PC/PA e CPF nº 253.001.978-90”.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse de recursos da **EMPRESA GILVAN DE P. SILVA – EIRELI** para a SEAP, no valor estimado de R\$113.006,88 (cento e treze mil e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o **valor global para o montante de R\$ 213.547,25 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima será substituída pela seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **01/07/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/2021, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597

Assinado de forma
digital por SAMUELSON
YOITI IGAKI:57192597
Dados: 2022.06.29
11:13:46 -03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GILVAN DE
PAULA
SILVA:
2454663139

Assinado digitalmente por GILVAN DE
PAULA SILVA:2454663139
DN: CN=, OU=CP-Brasil,
OU=Secretaria de Administração Penitenciária do
Estado do Pará, OU=Pará, OU=Brasil
Email: gilvan.silva@seap.pa.gov.br
C=Brasil, CN=GILVAN DE
PAULA SILVA:2454663139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.06.29 11:34:12-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 1.1.0

GILVAN DE P. SILVA
Gilvan de P. Silva EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª
CPF nº CPF nº

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios/DLCC

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA.

Telefone (91) 3239-4207 E-mail: cconv@seap.pa.gov.br



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO 2º ADITIVO

Modalidade: Convênio Nº 006/2021

Objeto do Convênio: Alocar mão de obra de 07 (sete) reeducandos para a empresa G PESCA em atividade laborativa de serviços gerais

Período de Vigência: 07//06/2021 a 30/06/2023

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: C/C: 724974-8	Banco: BANPARA	Agência: AG: 011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI			CPF: 253.001.978-90
Cl/Órgão: 6488029	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

GILVAN DE P. SILVA EIRELI			CNPJ: 05.534.212/0001-72
Endereço: ROD BRAGANCA AJURUTEUA RAMAL DO CAFE, 02			
Cidade: BRAGANÇA	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68600-000	DDD/Telefone: (91) 99924-2620 / (91) 98129-7115
Nome do Responsável: GILVAN DE P. SILVA			CPF:
Cl/Órgão:	Cargo: PROPRIETÁRIO	Função: DIRETOR	
E-mail: gpesca@hotmail.com / pescadosgpsca@hotmail.com			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto:	Período de Execução	
	01/07/2022	30/06/2023
"G PESCA- MÃO DE OBRA"		
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objetivo aditivo de prazo ao Convênio formalizado entre a empresa G PESCA COMÉRCIO DE PESCADO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP que tem como objeto alocar mão de obra de 07 (sete) reeducandos em regime fechado e semiaberto, custodiado nesta SEAP, em atividade laborativa de serviços gerais pelo período de um ano.		
3.3 - Justificativa do Objeto: A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 , que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade. Assim, convida a empresa G PESCA COMÉRCIO DE PESCADO LTDA , a abraçar a questão social proposta a desenvolver o projeto de ressocialização, que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de serviços gerais, criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários e remição das penas por meio de trabalho remunerado, conforme previsto na Lei de Execução Penal – LEP e observando a legislação para salário mínimo vigente. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e da empresa G PESCA COMÉRCIO DE PESCADO LTDA , é que se defende a celebração do convênio em questão.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	<u>Salário dos Internos:</u> Salário mínimo vigente – R\$1.100 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 121,00 = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	Internos	05	07/06/2021 A 31/10/2021
	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
	02	<u>1º Aditivo - vagas:</u> <u>Salário dos Internos:</u> Salário mínimo vigente – R\$1.100 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 121,00 = R\$ 1.221,00 (Anexo 02).	Internos	05 + 02= 07	15/11/2021 A 31/12/2021
	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
	03	<u>1º Apostilamento ajuste salarial</u> Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 03)	Internos	07	01/01/2022 A 30/06/2022

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	04	<u>2º Aditivo - prazo</u> Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 04)	Internos	07	01/07/2022 A 30/06/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>dos Internos:</u> Salário mínimo vigente – R\$1.100 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 121,00 = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	R\$ 27.958,33	R\$ 0,00	R\$ 27.958,33

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>1º Aditivo - vagas:</u> <u>Salário dos Internos:</u> Salário mínimo vigente – R\$1.100 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 121,00 = R\$ 1.221,00 (Anexo 02).	R\$ 16.078,60	R\$ 0,00	R\$ 16.078,60

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>1º Apostilamento ajuste salarial</u> Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 03)	R\$56.503,44	R\$ 0,00	R\$56.503,44

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	2º Aditivo - prazo Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 04)	R\$113.006,88	R\$0,00	R\$113.006,88

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32	R\$ 213.547,25	R\$ 0,00	R\$ 213.547,25

VALOR DO ADITIVO	TOTAL GLOBAL ANTERIOR	TOTAL GLOBAL ATUAL	VALOR ADITIVO
ESPECIFICAÇÃO			
R\$ 213.547,25 - R\$ 100.540,37 = R\$ 113.006,88	R\$ 100.540,37	R\$ 213.547,25	R\$113.006,88

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

07/06/2021 a 30/06/2022

ETAPA 01	1º MÊS JUN	2º MÊS JUL	3º MÊS AGO	4º MÊS SET	5º MÊS OUT
Remuneração da mão de obra 05 (Internos)	R\$ 3.538,33	R\$ 6.105,00	R\$ 6.105,00	R\$ 6.105,00	R\$ 6.105,00

ETAPAS 02/03	6º MÊS NOV	7º MÊS DEZ	8º MÊS JAN	9 MÊS FEV	10º MÊS MAR	11º MÊS ABR
Remuneração da mão de obra 07 (Internos)	R\$ 7.531,60	R\$ 8.547,00	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24
12º MÊS MAIO	13º MÊS JUN					
R\$9.417,24	R\$9.417,24					

01/07/2022 a 30/06/2023

ETAPA 4	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Remuneração da mão de obra 07 (Internos)	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24	R\$9.417,24

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

GILVAN DE
PAULA SILVA
24546631391

Assinado digitalmente por GILVAN DE
PAULA SILVA:24546631391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Raceta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=23817862000105, OU=videoconferencia,
CN=GILVAN DE PAULA SILVA:24546631391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.06.24 11:33:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GILVAN DE P. SILVA
Gilvan de P. Silva EIRELI

9 – APROVAÇÃO DO CONVENIENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 29 de junho de 2022.

SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597

Assinado de forma digital por
SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597
Dados: 2022.06.29 11:13:00
-03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais	Serviços gerais	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	05	Semiaberto Fechado	44 (quarenta) h semanais 08 (oito) h diárias de segunda á sexta 04 (quatro) h diária - sábado	15/06/2021 a 31/12/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais	Serviços gerais	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	07	Semiaberto Fechado	44 (quarenta) h semanais 08 (oito) h diárias de segunda à sexta 04 (quatro) h diária - sábado	15/10/2021 a 30/06/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais	<u>Serviços Gerais</u>	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	07	Semiaberto fechado	44 (quarenta) h semanais 08 (oito) h diárias de segunda á sexta 04 (quatro) h diária - sábado	01/01/2022 A 30/06/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

ANEXO 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais	<u>Serviços Gerais</u>	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	07	Semiaberto fechado	44 (quarenta) h semanais 08 (oito) h diárias de segunda á sexta 04 (quatro) h diária - sábado	01/07/2022 A 30/06/2023

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6600, 6601, 6602, 6603, 6604, 6605, 6609, 6610, 6621, 6622, 6626/2021-CGP/SEAP e 6636, 6638, 6676, 6678, 6682, 6688, 6691, 6692, 6695, 6697 e 6698/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6612/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6606 e 6608/2021-CGP/SEAP e 6637, 6648, 6649, 6652, 6654, 6657, 6659, 6664, 6673, 6685 e 6686/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Membro, em SUBSTITUIÇÃO à servidora ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6660/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 821703

PORTARIA Nº 0891/2022-CGP/SEAP**Belém-PA, 23 de junho de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6300, 6301, 6303, 6304, 6305, 6306, 6310, 6314, 6316, 6318, 6319, 6321, 6324, 6325, 6328, 6329, 6330, 6331, 6336, 6338, 6339, 6340, 6343, 6345, 6346, 6347, 6350, 6351, 6352, 6353, 6355 e 6382/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6302, 6307, 6308, 6309, 6311, 6312, 6313, 6315, 6317, 6320, 6322, 6323, 6326, 6332, 6337, 6342, 6344, 6348 e 6349/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6354/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6370, 6371, 6374, 6385, 6388, 6391 e 6392/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 821706

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 194 / 2022- GAB/SEAP****Belém (PA), 28 de junho de 2022**

O inciso V do parágrafo único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

O contido nos termos do art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.536 de 03/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora para exercer a função de Agente Público de Controle - APC:

AMANDA EVELYN MOREIRA SILVA, Assistente Administrativo do Núcleo de Controle Interno, matrícula funcional n. 5911791, CPF: 025.540.582-02, admitida em 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 821263

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2021****Nº: 01**

Data de Assinatura: 29/06/2022

Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2022

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 007/2021, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e a retificação da Cláusula Quinta.

Convênio: 007

Exercício: 2021

Valor global: R\$ 333.112,35 (trezentos e trinta e três mil cento e doze reais e trinta e cinco centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: VOGUE - Alimentação e Nutrição LTDA.

Nome do Ordenador: Samuelson Yoiti Igaki.

Protocolo: 821454

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2021**Nº: 02**

Data de Assinatura: 29/06/2022

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 006/2021, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a retificação da cláusula quinta e da cláusula sétima.

Convênio: 006

Exercício: 2021

Valor global: R\$ 213.547,25 (duzentos e treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Gilvan de P. Silva - EIRELI.

Nome do Ordenador: Samuelson Yoiti Igaki.

Protocolo: 821333

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1899/2022/DGP/SEAP/PA****Belém-PA, 29 de junho de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2546/2021/DGP/SEAP/PA de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.724 de 05/10/2021, FABIO DE JESUS ALBUQUERQUE MUNIZ DE SOUZA, matrícula funcional nº 5949522/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da lotação no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV (CRPP IV), em virtude de solicitação, a contar de 29 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 821551

PORTARIA Nº 1904/2022/DGP/SEAP/PA**Belém-PA, 29 de junho de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1005/2022/DGP/SEAP/PA de 18/04/2022, publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022, VANESSA DA SILVEIRA REIS, matrícula funcional nº 5952431/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), da lotação no Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRRCAST), em virtude de solicitação, a contar de 31 de maio de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 821607